PLANO DE E@D – 2019-2020

## 1. PRINCÍPIOS

- garantir que todas as crianças e todos os alunos continuam a aprender no presente contexto.
- chegar a todas as crianças e a todos os alunos.
- assegurar a boa prossecução dos objetivos estabelecidos no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e nas *Aprendizagens Essenciais.*
- atender aos princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais que já tinham sido adotadas no âmbito da educação inclusiva.

## 2. ESTRUTURAS ENVOLVIDAS/ FUNÇÕES

- **Diretora:** responsável pela comunicação entre as estruturas e com exterior e pelo acompanhamento das equipas de apoio tecnológico e de monitorização e acompanhamento do plano.

- **Conselho Pedagógico:** elaborar e acompanhar a implementação do plano de E@D através da informação disponibilizada pelas diferentes estruturas e proceder à sua revisão/ atualização sempre que necessário.

- **Departamentos/ grupos disciplinares:** O coordenador de departamento desempenha uma função central ao nível da promoção e garantia da partilha e colaboração entre pares, incentivando a colaboração e o espírito de equipa, conferindo, assim, segurança aos professores, num momento de experimentação de novos modos de ensinar. Deve ainda garantir que todos os docentes implementam metodologias de ensino desenvolvidas no E@D apelativas e mobilizadoras dos alunos para a ação e asseguram a boa prossecução dos objetivos estabelecidos no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e nas *Aprendizagens Essenciais.*

- **Diretores de turma/conselhos de turma:** O diretor de turma desempenha uma função central ao nível da articulação entre professores e alunos, centralizando a função de distribuir as tarefas aos alunos e garantindo o contacto com os pais/encarregados de educação. Em alinhamento com as orientações pedagógicas da escola, os conselhos de turma concebem um plano de trabalho semanal para cada grupo/turma, sob a orientação do coordenador de estabelecimento/diretor de turma.

- **Equipa de apoio tecnológico:** organizar os meios e, posteriormente, apoiar de forma personalizada os professores. Capacitar os professores para a utilização dos meios tecnológicos selecionados através da dinamização de pequenas sessões de capacitação/esclarecimento ou realização de tutoriais, *webcasts*, entre outras. Adicionalmente, deve incentivar a partilha de práticas entre professores.

- **Equipa de monitorização e acompanhamento do plano:** permitir a monitorização e regulação do plano de E@D através de indicadores de qualidade e de quantidade, bem como da periodicidade de recolha.

- **Outras estruturas/ parceiros** (CMP; JF; Associação pais/EE/outras) **:** podem ser uma forma para chegar a todas as crianças e a todos os alunos assumindo principal relevância para os alunos com problemas de conectividade e infraestrutura e/ou menor acompanhamento familiar.

## 3. METODOLOGIAS DE ENSINO E AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

3.1. Metodologias de ensino

- devem ter em conta as *Aprendizagens Essenciais*, adquirindo particular relevância o desenvolvimento das competências do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, alicerçado nos valores e princípios que apresenta.
- devem ser diversificadas, enquadradoras, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo.
- devem ser apelativas e mobilizadoras dos alunos para a ação promovendo o seu papel ativo na procura de novas aprendizagens.
- o trabalho pode ser feito síncrona e assincronamente, tendo em conta que as atividades e métodos a desenvolver.
- deve existir um equilíbrio articulado entre as diferentes disciplinas, devendo ser equacionado o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem, prevendo um equilíbrio dado a diferentes estratégias.
- atender aos princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais que já tinham sido adotadas no âmbito da educação inclusiva.
- desenvolver projetos interdisciplinares, que levem os alunos a mobilizar as aprendizagens de várias disciplinas (DAC).
- Garantir o feedback aos alunos/ pais/ EE do trabalho/ atividade realizada, nos termos a definir pelo conselho pedagógico.

**NOTA:** as metodologias adotadas **não podem depender do papel e competências dos encarregados de educação**, considerando as suas diferentes possibilidades e capacidades.

3.2. Avaliação dos alunos

- **Quantitativa:** taxa de concretização das tarefas propostas pelos professores ( n.º atividades propostas pelo professor/ n.º de feedbacks do aluno);

- **Qualitativa:** nos termos a definir pelo conselho pedagógico.

## 4. MODELO DE E@D

4.1. Mancha horária dos alunos

- os conselhos de turma/TT devem decidir qual a mancha horária semanal a cumprir pelos alunos com vista ao estabelecimento de rotinas e conferir segurança aos alunos, devendo na sua conceção o do horário dos alunos no E@D, ser equacionados os seguintes aspetos:

⇒ mancha horária semanal flexível (9h-12.30h/ 14h-17h)
⇒ adaptação da carga horária semanal de cada disciplina (maior carga horária, mais tarefas ou tarefas com maior duração);

⇒ definição do tempo de intervalo entre cada tarefa proposta (tarefas com um máximo de 20/30 minutos, conforme as faixas etárias);
⇒ flexibilidade temporal na execução das tarefas (prazos diferentes para entrega das diferentes tarefas/ atividades);
⇒ diferentes ritmos de aprendizagem e barreiras à aprendizagem;
⇒ necessários tempos de pausa (pausas de 10 min de ½ em ½ hora);
⇒ momentos para sessões síncronas;
⇒ momentos para esclarecimentos de dúvidas.

**NOTA:** Deve existir um equilíbrio articulado entre as diferentes disciplinas e aquilo que é a gestão familiar de disponibilidade de equipamento (computador) e gastos de conexão (acesso à internet).

4.2. Plano de trabalho

- previamente à elaboração do plano de trabalho semanal os docentes devem articular com os seus pares/ grupos no âmbito dos departamentos as atividades/ tarefas a propor aos alunos (obrigatórias e extra), metodologias de trabalho, entre outros aspetos.
- os conselhos de turma/TT/ educadores devem conceber o plano de trabalho dos alunos, semanalmente, sob a coordenação do diretor de turma/ coordenador de estabelecimento, dando orientações claras sob o que se pretende com a atividade/ tarefa designadamente: descrição da atividade/ tarefa; objetivos/ competências a desenvolver; duração prevista para a realização da atividade/tarefa; apoios à atividade/ tarefa; prazo de envio.
- os diretores de turma/ TT/ educadores enviam aos alunos/EE o plano de trabalho semanal e a documentação de suporte à realização das tarefas/ atividades no último dia da semana anterior, devendo o feedback dos alunos ser dado aos respetivos docentes das disciplinas, nos prazos estabelecidos.

## 5. MEIOS TECNOLÓGICOS DE E@D

- devem auxiliar o ensino à distância sem inundar os alunos de múltiplas soluções de comunicação.
- recorrer aos meios tecnológicos já utilizados anteriormente pelos professores e pelos alunos (email, moodle, outra);
- a equipa de apoio tecnológico que organiza os meios, dará orientações e capacitará os professores, sobre soluções de comunicação, evitando-se a dispersão por plataformas e de formas de cooperação.

## 6. MONITORIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO PLANO DE E@D

- é garantido pela equipa de autoavaliação do agrupamento monitorização.
- é acompanhado e revisto/atualizado pelo Conselho Pedagógico;
- deve prever indicadores de qualidade e de quantidade, bem como a periodicidade de recolha de informação.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- o Plano de E@D é um documento aberto, em constante construção / atualização, assumindo-se como um processo dinâmico e de melhoria constante.
- com as devidas adaptações o plano aplica-se a todos os níveis de educação e ensino.
- a operacionalização do plano é da responsabilidade das diferentes estruturas de acordo com as orientações/ recomendações do Conselho Pedagógico.
- o plano será disponibilizado no moodle e enviado por email a todos os docentes, pelos respetivos coordenadores de departamento.

Elaborado/ aprovado pelo Conselho Pedagógico a 8/04/2020

Assinado por : **SARA MARIA BAPTISTA DA ROCHA**
Num. de Identificação: BI095661336
Data: 2020.04.09 12:05:17 +0100

CARTÃO DE CIDADÃO